

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens



Exm^o. Senhor

Presidente da Câmara Municipal do

P O R T O

JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, casado, de 48 anos de idade, comerciante e sua esposa Senhora D. ALMERINDA FRANCISCA QUINTEIRO, casada, maior, doméstica, ambos residentes na Rua de Santo Ildefonso, nº. 381-Porto, proprietários do prédio sito à Rua Nova de S. Crispim, nº. 87-casa 1, desta cidade, construído ao abrigo do alvará de licença nº. 359/33, vem solicitar a V. Ex^o., se digne considerar-lhe o referido prédio em Regime de Propriedade Horizontal, de acordo com a descrição e desenhos que se seguem.

DESCRICÃO

DESCRICÃO ESPECIAL

Trata-se de um prédio urbano destinado a habitação composto de rés-do-chão e andar e com o nº. do Art^o. 7712 da Freguesia do Bonfim, descrito sob o nº. 55.839 a folhas 11 do livro B-158.

FRACÇÃO (A) - R/chão destinado a habitação, com entrada pelo nº. 87-casal da Rua Nova de S. Crispim, constituída por: sala comum, dois quartos, cozinha, quarto de banho, arrumos sob a escada e pátio nas trazeiras com a área de 15,00 m2.

Área da fracção 40 m2 - Percentagem 46,50%. -----

FRACÇÃO (B) - 1^o. andar, destinado a habitação, com entrada pelo nº. 87- casa 1 da Rua Nova de S. Crispim, constituída por: escadas de acesso ao referido 1^o. andar, hall, sala comum, dois quar-



tos, cozinha, quarto de banho e varanda para as trazeiras com a área de 3,00 m².

Área da fracção 46 m² - Percentagem 53,50%. -----

ZONAS COMUNS - São comuns às duas fracções, entrada para o referido prédio, paredes, estrutura do prédio, cobertura, rede de água, electricidade e esgotos, terreno onde prédio se localiza, bemc como a conservação do referido prédio.

Pede Deferimento

Porto, 11 de Março de 1982

X José Pinto de Oliveira

X Almerinda Francisca Quinteiro